

**Decreto-Lei n.º 16/2011, de 25 de janeiro**

**Define o regime legal da cedência dos estabelecimentos integrados (identificados no anexo I) do Instituto da Segurança Social, I. P., situados na área geográfica do Centro Distrital de Lisboa do ISS, I.P., à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.**

**ANEXO I**

*(a que se refere o artigo 2.º)*

Casa da Alameda.  
Casa da Boavista.  
Casa da Fonte.  
Casa das Marés.  
Casa de Repouso de Cascais.  
Casa do Lago - Centro de Acolhimento de Emergência.  
Centro Comunitário de Telheiras.  
Instituto da Sagrada Família da Madorna - Centro de Acolhimento Temporário Francisca Lindoso.  
Centro de Apoio Social de Lisboa.  
Centro de Dia do Engenheiro Álvaro de Sousa.  
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian.  
Centro de Reabilitação Nossa Senhora dos Anjos.  
Centro Infantil «O Roseiral».  
Centro Infantil da Parede.  
Centro Infantil de Odivelas.  
Centro Infantil de Santos-o-Novo.  
Centro Infantil Manuel da Maia.  
Centro Infantil Visconde Valmor.  
Centro Residencial Arco-Íris.  
Instituto Médico Pedagógico e Centro Residencial Condessa de Rilvas.  
Lar Branco Rodrigues.  
Lar da Luz.  
Lar de Odivelas.  
Lar de Santa Clara.  
Recolhimentos da Capital.